

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 9/2021-00025-SRP/PMMR

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto à assinatura de um novo contrato com o saldo de ata nº 20210300 decorrente do Processo Licitatório Nº 9/2021-00025-SRP/PMMR, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIEGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.**

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a **CONVOCAÇÃO** de uma das empresas vencedoras do processo licitatório Nº 9/2021-00025-SRP/PMMR, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIEGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Para celebração de um novo contrato remanescente da Ata nº 20210300.

- Consta no ato do processo o memorando 027/2022-SEMED-FINANCEIRO/PMMR assinado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria da Conceição da Silva Santana, decreto nº008/2021 solicitando novo contrato da empresa **BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELLI** , CNPJ:01.580.769/0001-99.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº. 10.520/2002

DA PRELIMINAR:

- Consta o novo contrato de Nº **20220084/FME** no valor de R\$43.012,20 (quarenta e três mil, doze reais e vinte centavos). Empresa: **BOM BONS DESCARTAVEIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 01.580.769/0001-99. Referente ao contrato do Fundo Municipal de Educação.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 09 de fevereiro de 2022.

Celma Magalhães
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº019/2022